



**LEI Nº 12.328, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 - DO 16.11.2023 (EDIÇÃO EXTRA 2).**

Autor: Deputado Valmir Moretto

**Declara de utilidade pública a Cooperativa Educacional de Comodoro - COEDUC.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Cooperativa Educacional de Comodoro - COEDUC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 03.425.624/0001-49, com sede no Município de Comodoro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de novembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

OTAVIANO PIVETTA

*Governador do Estado em exercício*

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.